



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23/12/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 3159

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

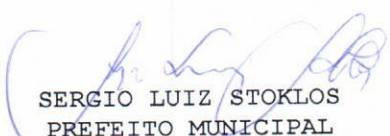
Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTES
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.1848	AÇÕES DE EXPL SEX CCA ADOLESC CONV 141/2008
433909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00033805	AÇÕES EXP SEX CCA ADOLESC CONV 141/08SLD
Total	R\$ 8.000,00 (OITO MIL Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTES
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.1850	CASA DO ADOLESCENTE CONV 088/2008
433909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00033804	CASA DO ADOELSCENTE 88/08 SLD
Total	R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS Reais)

Art. 2° - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro ocasionado nas respectivas fontes de recurso.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de dezembro de 2010.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL